

PROJETO DE LEI Nº 45/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2793/2007,
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE JJ
ABASTECIMENTO, LAVAGENS E
LUBRIFICAÇÃO LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2793/2007, de 26-06-2007, que autoriza o Município de Guaporé receber em doação imóvel de **JJ ABASTECIMENTO, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO LTDA**, passando a vigorar como segue:

“Art. Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de JJ ABASTECIMENTO, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO LTDA o seguinte imóvel: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 21 (vinte e um), da Linha Pinheiro Machado, nesta cidade de Guaporé, com a área de **2.983,00m²** (dois mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao NORDESTE, por linha curva de 158,00m (cento e cinquenta e oito metros), com parte do mesmo lote nº 21 (vinte e um), da Linha Pinheiro Machado, da doadora, área remanescente; ao SUDESTE, por linha curva de 172,20m (cento e setenta e dois metros e vinte centímetros), com parte do mesmo lote nº 21 (vinte e um), da Linha Pinheiro Machado, da doadora, área remanescente; a LESTE por 38,00m (trinta e oito metros), com parte do lote nº 19 (dezenove), de Adalgir Buzachi e outros e a OESTE, por 20,00m (vinte metros), com parte do mesmo lote nº 21 (vinte e um), da Linha Pinheiro Machado, de Suzana Tedoldi Ortiz e outros. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula inicial nº 12.116, retificada para 23.971 e parte da matrícula nº 23.973”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

projeto-de-lei 45-2014 – altera Lei JJ ABASTECIMENTO

Of.nº 266/2014

Guaporé, 12 de maio de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através deste encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 45/2014, que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2793/2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE JJ ABASTECIMENTO, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO LTDA

Em anexo, justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares.
Guaporé, RS.

Guaporé, 12 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 45/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 45/2014

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2793/2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE JJ ABASTECIMENTO, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO LTDA

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo corrigir o artigo 1º da Lei nº 2793/2007, que autoriza o Município Guaporé receber, em doação, imóvel de JJ ABASTECIMENTO, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, tendo em vista erro de levantamento topográfico.

À apreciação dos Senhores Edis.